



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.215, de 13 de janeiro de 1984.

Dispõe: - "Sobre criação da categoria profissional de Pintor."

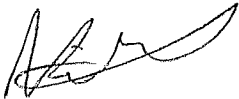
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Pintor, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com salários mensais de Cr\$ 153.298,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), com lotação na Diretoria de Serviços Municipais, com o número de 001 (uma) vaga, retroagindo os efeitos para o dia 11 de janeiro de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 13 de janeiro de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração